



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DA MANTIQUEIRA
 Rodovia BR 354, número 1757, - Bairro Horto Florestal - Itamonte - CEP 37466-000
 Telefone: (35)33632136

ERRATA

No EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO [6858842](#) divulgado em 20 de março de 2020 publica-se a seguinte correção:

No item 3.2.1. do Edital onde se lê: "3.2.1. Até 48 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza ou em Terras Indígenas (2 pontos a cada mês trabalhado)."

Leia-se: "3.2.1. Até 48 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais em instituições integrantes do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado)."

No item 3.2.2. do Edital onde se lê: "3.2.2. Até 60 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza ou em Terras Indígenas (2,5 pontos a cada mês trabalhado)."

Leia-se: "3.2.2. Até 60 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais em instituições integrantes do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado)."

No item 3.3.1. do Edital onde se lê: "3.3.1. Até 48 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza ou em Terras Indígenas (2 pontos a cada mês trabalhado)."

Leia-se: "3.3.1. Até 48 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em instituições integrantes do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado)."

No Item 3.3.2. do Edital onde se lê: "3.3.2. Até 66 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza ou em Terras Indígenas (2,75 pontos a cada mês trabalhado)."

Leia-se: "3.3.2. Até 66 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais em instituições integrantes do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,75 pontos a cada mês trabalhado)."

Procede-se igual correção nos Anexos I e II conforme abaixo:

ANEXO I – BRIGADISTAS

CRITÉRIOS NO EDITAL 2020	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		NÚMERO	TOTAL
---------------------------------	------------------	------------------	--	---------------	--------------

	RESUMIDOS	POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DE ITENS	
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais em instituições integrantes do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de brigadista	2	48		
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais em instituições integrantes do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de chefe de esquadrão	2,5	60		

ANEXO II – CHEFES DE ESQUADRÃO

CRITÉRIOS NO EDITAL 2020	CRITÉRIOS RESUMIDOS	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE ITENS	TOTAL
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em instituições integrantes do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil. (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de brigadista	2	48		
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais em instituições integrantes do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil. (2,75 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de chefe de esquadrão	2,75	66		

Itamonte, 23 de março de 2020

VIRGÍLIO DIAS FERRAZ

Chefe da APA da Serra da Mantiqueira



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Dias Ferraz, Chefe**, em 23/03/2020, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6870252** e o código CRC **6FFBD2D4**.

Criado por [67467156634](#), versão 3 por [67467156634](#) em 23/03/2020 14:03:46.